

EDITAL N. 40/10

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo interno de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós- Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, Área Educação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo interno de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **16 a 26 de março de 2010**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC;

1.2.2 Possuir no mínimo título de doutor (diploma) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção a partir do ano de 2007) e trabalhos mais relevantes) Atualizar o currículo no Departamento de Desenvolvimento Humano		1
b)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção a partir do ano de 2007 e trabalhos mais relevantes)	1	-
c)	Projeto de pesquisa ligado à linha Produção do conhecimento nos processos pedagógicos	-	1
d)	Memorial descritivo da trajetória acadêmica	-	1
e)	Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado	-	1

1.3.2.1 Os candidatos deverão atualizar sua pasta com *Currículo Vitae* no Departamento de Desenvolvimento Humano.

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **26/03/2010**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Duas vagas para Professor Pesquisador na área de **Educação e Processos Educativos Escolares** (40 horas semanais)

Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutorado em Educação;
- c) Pesquisa e produções em processos educativos escolares;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Filosofia da Educação** (40 horas semanais)

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutor em Educação ou Filosofia;
- c) Pesquisa e Produções em Filosofia da Educação;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESCO.
(O Plano de Cargos e Salários está disponível no site www.unesc.net)

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – *Stricto Sensu*, em número de 03 (três);
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização de entrevista denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Educação	10	10
2	Título de Doutor na área de Educação	25	25
3	Título de Doutor em área correlata	10	10
4	Disciplinas ministradas em curso de doutorado em educação recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 para cada 30 horas	20
5	Disciplinas ministradas em curso de mestrado em educação (a partir do ano de 2007)	01 para cada 30 horas	10
6	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (a partir do ano de 2007)	01 para cada 60 horas	10
7	Experiência de Magistério em nível superior (a partir do ano de 2007)	04 por ano de experiência	12
8	Artigo em Periódico Quallis A1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	19	-
9	Artigo em periódico Quallis A2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	16	-
10	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	13	
11	Artigo em periódico Quallis B2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	10	
12	Artigo em periódico Quallis B3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	8	
13	Artigo em periódico Quallis B4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	5	
14	Artigo em periódico Quallis B5, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	2	
15	Livros Publicados Qualis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	46	
16	Livros Publicados Qualis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	33	-
17	Livros Publicados Qualis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	24	
18	Livros Publicados Qualis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	6	
19	Capítulo em livros Quallis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	15	-
20	Capítulo em livros Quallis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	11	-
21	Capítulo em livros Quallis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	7	=
22	Capítulo em livros Quallis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2007)	2	-

23	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 por banca	10
24	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	01 por banca	05
25	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	03 por tese	15
26	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 por dissertação	10
27	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2007)	01 por orientação	3

5.3.2 Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para a vaga, observada a pontuação mínima de 60 pontos e a existência de no mínimo 02 (dois) artigos científicos publicados em revista Qualis B2, a partir do ano de 2007.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativa a publicações, na experiência de docência em Pós-Graduação *stricto sensu* e experiência de magistério em nível superior.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 07 de abril de 2010**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para a vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no **dia 15 de abril 2010** no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

5.4.3 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de trabalho, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.

c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 16 de abril de 2010**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Não obstante a vaga existente, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar o aprovado para ministrar aulas no primeiro semestre de 2010.

7.3 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes.

8.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados, na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 16 de março de 2010.

**Professor Dr. Gildo Volpato
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO - 1º SEMESTRE 2010
EDITAL Nº 40/10

FOTO
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato